



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 060/2016 – Carta Convite N° 002/2016 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – CARTA CONVITE N° 002/2016

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2016
CONVITE N° 002/2016

1 – PREÂMBULO (art. 40, caput).

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Convite**, nas condições fixadas neste instrumento convocatório, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 – O recebimento do Envelope **1**, contendo a documentação de Habilitação e Envelope **2**, contendo a Proposta de Preços dos interessados deverá ser efetuado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC.

1.3 – A abertura do Envelope **1**, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09:30 horas do dia 20/06/2016**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura do Envelope **2**, contendo a Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO (art. 40, I).

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços com fornecimento de material para a construção de uma Praça no Distrito de Clarafba, município de Nova Trento, com área de 529,20 m², incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 40, VI).

3.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.2. - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40, VI).

4.1 – Os envelopes **1** e **2**, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 002/2016

ENVELOPE **1** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

b) CONVITE Nº 002/2016

ENVELOPE **2** – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

4.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento/Procuração, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes **1**.

5 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (art. 29 e 32).

5.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo III;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III.
- c) Declaração de ausência de servidor – anexo IV.
- d) Declaração de visita ao local da obra, conforme modelo constante do Anexo VI.
- e) Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou CAU;
- f) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREA ou CAU);
- g) Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267.3213;**
- h) Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.
- i) O Engenheiro responsável pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devendo comprovar:
- l) Capital Social de no mínimo **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

Observações:

- serão considerados como **na forma da lei** o balanço patrimonial assim apresentado:
 - publicado no Diário Oficial; ou
 - publicado em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

5.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

5.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS (art. 40, VI).

6.1 - A proposta de preços – envelope **2** – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos a conter:

a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) Prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 – No preço proposto deverão estar incluídas despesas de impostos e demais ônus necessários para o fornecimento dos serviços licitados.

7 – PROCEDIMENTO (art. 43).

7.1 – Serão abertos os envelopes **1**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

7.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



no item 5 deste instrumento convocatório.

7.3 – Os envelopes **2**, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 – Serão abertos os envelopes **2**, contendo a proposta de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 deste instrumento convocatório.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII).

8.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**.

8.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas depois de observado o disposto no inciso II do §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 – Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente Convite, ou apresentar valor global superior a **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para a prestação do serviço.

9 – PRAZOS E PRORROGAÇÕES

9.1 – O contrato possuirá vigência a partir de sua assinatura, até o dia 31/12/2016.

9.2 – O prazo de que trata o item **9.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Convite, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (art. 40, III).

10.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor total da proposta, limitada a 30% (trinta por cento) do valor contratual.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor contratual.

11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI).

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não poderá ser reajustado.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV).

12.1 – O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em até 30 dias após a execução do objeto.

12.2 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2016.

13 – RECURSOS (art. 40, XV).

13.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 40, VIII)

14.1 – São partes integrantes deste Convite:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços.
- c) Anexo III - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- d) Anexo IV – Declaração de ausência de servidor;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- e) Anexo V – Modelo de Procuração;
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Vistoria.
- h) Anexo VIII – Planilhas, cronograma e Projetos

Nova Trento (SC), 01 de junho de 2016.

Aprigio José Botameli
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Contratação de empresa para a execução de serviços com fornecimento de material para a construção de uma Praça no Distrito de Claraíba, município de Nova Trento, com área de 529,20 m², incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

1.2. Localização

As obras serão executadas na Rua Geral do Claraíba, s/nº, Distrito de Claraíba, Nova Trento / SC.

1.3 Descrição

Trata-se da construção da Praça localizada no Distrito de Claraíba, com área de 529,20 m², conforme projeto arquitetônico.

O sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais, dispostas nas Normas Técnicas da ABNT, Regulamentos Municipais e outras autarquias como TELESC, CELESC, CORPO DE BOMBEIROS, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais.

1.4 Estimativa de custos global;

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do **contrato é de 90 (noventa) dias corridos**. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Nova Trento - SC está localizado a 80 km da Capital de Santa Catarina, Florianópolis, possui aproximadamente 13.100 habitantes (Censo – 2010) e completa este ano de 2015, 123 anos de Emancipação Político Administrativa. Recebeu o título em 2012 do Governo do Estado de cidade destaque no turismo em Santa Catarina, e é considerado II Instância no Turismo Religioso do Brasil, por abrigar o Santuário de Santa Paulina, Primeira Santa do Brasil. Recebemos por mês 75.000 mil visitantes e 900.000 por ano em média. O projeto que está sendo proposto, Praça de Lazer, recreação e conhecimento irá ofertar aos turistas e moradores locais um espaço agradável de visitação, onde crianças e adolescentes podem brincar, os adultos bater fotos e conhecerem um pouco mais da história de Nova Trento. Portanto este projeto será mais um atrativo turístico da cidade que irá auxiliar os agentes do turismo local no desafio de fazer com que nossos visitantes permaneçam aqui mais do que um dia, ou seja, pernoitando pelo menos uma vez, conseqüentemente, criando mais emprego, renda e desenvolvimento local.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1) SERVIÇOS INICIAIS

- 1.1) **Execução de tapume com chapa de maderite resinado** – em todo o perímetro da obra deverá ser executado um tapume com maderite resinado, fixado em estrutura de madeira e com uma cantoneira em cima. O tapume deverá ser pintado com tinta pvc branca.
- 1.2) **Abrigo provisório de pinus c/ telha de fibrocimento** – será construído em madeira de pinus com 6 m² e cobertura com telha de fibrocimento 4 mm para servir de depósito de materiais. O abrigo deverá possuir instalações elétricas e ser pintado com tinta pva branca.
- 1.3) **Instalação provisória de água** – a empresa vencedora da licitação deverá solicitar junto ao SAMAE o pedido de ligação provisória de água para uso durante a construção. Será responsável pelo pagamento das faturas e também do pedido de desligamento.
- 1.4) **Instalação provisória de energia** - a empresa vencedora da licitação deverá executar as instalações e solicitar junto a CELSEC o pedido de ligação provisória de energia para uso durante a construção. Será responsável pelo pagamento das faturas e também do pedido de desligamento.
- 1.5) **Placa da obra 2,00 x 1,25 m – padrão Prefeitura** – deverá ser colocada uma placa de chapa de aço galvanizado com as dimensões de 2,00 x 1,25 m, conforme padrão que será apresentado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.
- 1.6) **Projeto Elétrico** – a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a elaboração do projeto elétrico, atendendo os itens da planilha orçamentária e memorial descritivo. Será obrigatório fornecer a Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC três cópias do projeto completo e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA/SC.

2) INFRA ESTRUTURA

- 2.1) **Locação da obra** – a locação será feita através de um gabarito de madeira de pinus, conforme especificações nos projetos.
- 2.2) **Meio fio de concreto pré-moldado - 12x15x30x100 cm, rejuntado c/ argamassa – interno** – os meios-fios serão de concreto pré-moldado, maciços, com acabamento em concreto aparente vibrado, liso e sem imperfeições. Servirão de divisória entre a pista de veículo e a calçada. A resistência a compressão (Fck) deverá ser igual ou maior a 20 Mpa com dimensões de 10 cm de espessura, 30 cm de altura e 100 cm de comprimento.

3) PAVIMENTAÇÃO

- 3.1) **Piso intertravado retangular, com dimensões de 20 x 10 x 6 cm, sobre colchão de areia** – a pavimentação nas calçadas será em peiver, tipo holandês, com espessura de 6 cm e Fck 350 kgf/cm², na cor natural, com a certificação do fornecedor referente a fabricação conforme normas técnicas.
- 3.2) **Lajota de concreto vibrado 45 x 45 cm (vermelha alto relevo)** – em toda extensão das calçadas será colocada uma pavimentação no centro para deficientes visuais com as seguintes características: lajotas de concreto vibrado, dimensões de 45 x 45 cm, espessura de 3 cm, com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



resistência à compressão (Fck) igual ou maior a 20 MPa, em alto relevo na cor vermelha, lajota quadrada guia reta e lajota bola chanfrada para obstáculos. Estas lajotas serão obrigatoriamente assentadas sobre uma camada de concreto e com argamassa específica para áreas externas (ACIII).

3.3) **Piso concregrama (concreto + grama)** – nos locais onde determina o projeto arquitetônico à empresa deverá executar um piso com placas de concreto pré-moldado vazado (concregrama) e no seu interior plantar mudas de grama utilizando terra específica.

4) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1) **Duto espiral flexível singelo PEAD D=50 mm (2'') revestido com PVC, com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl. conexões** – as tubulações subterrâneas que interligam a entrada de energia e a edificação serão com dutos espiral flexível de PVC com guias de aço e diâmetro de 1", sendo as mesmas envelopadas por uma camada de concreto. A profundidade mínima sob o passeio deve ser de 30cm e sob pista de rolamento, de 60 cm, devidamente sinalizados com fita de sinalização indicativa de "condutor de energia elétrica", instalada a 15cm de profundidade, em toda a sua extensão. A vala e os dutos devem ser exclusivos para os condutores de energia elétrica.

4.2) **Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama, 0,6/1,0 kv - Fornecimento e instalação** – os condutores subterrâneos serão flexíveis 0,6/1kV, fio sólido de cobre eletrolítico seção circular, têmpera mole, Classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento e capa à base de composto de PVC, anti-chama, classe térmica 70°C.

4.3) **Caixa de Passagem 30x30x40 cm com tampa e dreno brita** – as caixas de passagem serão de concreto com espessura da parede mínima de 3cm.

4.4) **Caixa de passagem 20x20x25cm com fundo brita com tampa**-as caixas de passagem serão de concreto com espessura da parede mínima de 3 cm.

4.5) **Poste metálico decorativo externo p/ jardim h = 3,50 m, preto, com 01 luminária** – conforme distribuição no projeto arquitetônico e elétrico, serão instalados postes metálicos para iluminação da praça. Os detalhes dos mesmos deverão obedecer ao projeto, inclusive a base de fixação em concreto.

A luminária será tipo decorativa para jardim, sendo o poste em tubo de aço, difusor em vidro esférico leitoso, com Soquete tipo E-27 e lâmpada mista de 160W.

4.6) **Poste metálico decorativo externo p/ jardim h = 3,50 m, preto, com 02 luminárias** – conforme distribuição no projeto arquitetônico e elétrico, serão instalados postes metálicos para iluminação da praça. Os detalhes dos mesmos deverão obedecer ao projeto, inclusive a base de fixação em concreto.

A luminária será tipo decorativa para jardim, sendo o poste em tubo de aço, difusor em vidro esférico leitoso, com Soquete tipo E-27 e lâmpada mista de 160W.

4.7) **Haste terra coperweld 3/8" x 3,00 m com conector** – deverá ser executado o aterramento na caixa de medidor, nos postes de iluminação e no quadro de distribuição de energia.

4.8) **Lâmpada mista 160 W - Fornecimento e instalação** – nos postes metálicos serão instaladas lâmpadas mistas de 160 W.

4.9) **Foco de luz verde – árvore** – conforme localização no projeto arquitetônico, a fim de iluminar uma árvore, a empresa deverá instalar um refletor com foco de luz na cor verde.

4.10) **Foco de luz branca – carroagem** – conforme localização no projeto arquitetônico, a fim de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



iluminar uma carroagem, a empresa deverá instalar um refletor com foco de luz na cor branca.

5) REVESTIMENTOS – Muro das laterais

5.1) **Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)** – as vigas que separam os jardins e os passeios, serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.

5.2) **Reboco pronto filtrado no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia)** – as vigas que separam os jardins e os passeios serão revestidas com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e apuradas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.

6) PINTURA

6.1) **Pintura acrílica, duas demãos – meio fio de concreto pré moldado** – deverá ser aplicado duas demãos de tinta acrílica fosca no meio fio de concreto pré moldado na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

6.1) **Pintura acrílica, duas demãos – espaço para academia ao ar livre** – deverá ser aplicado duas demãos de tinta acrílica fosca sobre o piso de concreto alisado na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

7) EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA

7.1) **Simulador de Caminhada Duplo – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá atender as seguintes características: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” ½ x 2mm; 2” x 2mm; 1” ½ x 1,50mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao livre, resistentes à ações climáticas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.2) **Simulador de Remo – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá atender as seguintes características: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2mm; 1” ½ x 1,50mm; 1” x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuário); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.



7.3) **Simulador de Cavalgada Duplo – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá atender as seguintes características: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” ½ x 2mm; 2” x 2mm; 1” ½ x 1,50mm; 1” x 1,50mm; 1” ½ x 1,50mm; ferro chato de no mínimo 2” ½ x ¼;. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários; permitindo, portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes a ações climáticas.



7.4) **Multi Exercitador – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá atender as seguintes características: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” ½ x 2mm; ¾ x 1,50; 2” x 2mm; 1” ½ x 3mm; 1” x 1,50mm; 1” ½ x 1,50mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1,50mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.



7.5) **Surf Duplo – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá atender as seguintes características: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2mm; 1” ½ x 1,50mm; 3” ½ x 4mm; chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; Utilizar pinos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.



7.6) Pressão de Pernas Duplo – Fornecimento e instalação – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá atender as seguintes características: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2mm; 3” ½ x 4mm, 2” x 4mm; 4” x 3mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2mm sem quinas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x ¼ cm parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.7) **Alongador com 3 alturas – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá atender as seguintes características: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2mm; 1” x 1.50mm; 3” ½ x 4mm; 4” x 3mm; ¾ x 1,50mm. Utilizados pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser usado em áreas fechadas e ao ar livre resistentes à ações climáticas.



7.8) **Placa Orientativa – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar a placa executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. A placa deverá atender as seguintes características: fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2” x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1,5mm; 3” x 1,50mm; pintura “epox” eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas e sem moldura tubular.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8) EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE INFANTIL

8.1) **Trepa trepa – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com estrutura em eucalipto tratado em autoclave, com diâmetro entre 10 e 15 cm, medindo, 2,50 x 2,50 x 0,50 m com degraus e pega – “mãos em ferro de 1” parede 2,00 mm. A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:



8.2) **Escorregador eucalipto – Fornecimento e instalação** – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com estrutura de madeira de eucalipto tratado em sistema autoclave, com diâmetro entre 10 e 15 cm, escada contendo 5 degraus, em cano 1” parede 1,50mm, plataforma medindo 0,50 x 0,50 m; com assoalho em madeira Pinus tratado em autoclave. Escorregador medindo 2,50 x 0,40 m, em madeira de Lei. Corrimão para proteção, em ferro galvanizado de 1” parede 1,20 mm. A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.3) Balanço 2 lugares em madeira - Fornecimento e instalação – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com estrutura em eucalipto citriodora tratado em autoclave, travessa superior medindo 3,00 m e 4 pés medindo 3,00 m com diâmetro de 12 a 15 cm, com 02 assentos em madeira de pinus tratado em autoclave, presos por correntes 6 mm galvanizadas à fogo e engates para movimentação com buchas em nylon. A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:



Dimensões: 3,00 x 2,00 x 1,80 m (altura)

8.4) Gangorra eucalipto - Fornecimento e instalação – a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o aparelho executando a base de fixação no local determinado pelo projeto arquitetônico. O aparelho deverá ser com dois pés com 1,00 m, sendo que a altura deverá ser padrão para crianças, um eixo para movimentação do braço, com ferro 1” parede 2,00 mm, um braço em eucalipto, com diâmetro entre 12 e 15 cm, com 3,00 m de comprimento, dois assentos em madeira de Lei, dois pega – mãos em ferro de 1” parede 1,20mm, medindo 0,15 x 0,15 cm. A pintura deverá ser colorida, atendendo as seguintes características conforme foto ilustrativa abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Dimensões: 3,00 x 0,60 m

9) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 9.1) **Banco em madeira plástica maciça com pés verdes injetados em polipropileno, 1490x380x730 mm – Fornecimento e instalação** – nos locais especificados no projeto arquitetônico serão colocados bancos em madeira maciça plástica conforme projeto.
- 9.2) **Lixeira dupla fixa com dois cestos de 40L cada, produzida em madeira plástica maciça – Fornecimento e instalação** – nos locais especificados no projeto arquitetônico serão colocados lixeiras em madeira plástica maciça conforme projeto.
- 9.3) **Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00 m em cavas de 80 x 80 cm para o canteiro central** – no centro da praça, conforme especificado no projeto arquitetônico, será plantado uma árvore de grande porte. Neste item a empresa deverá incluir no valor o fornecimento do material de 1ª qualidade necessário para o plantio.
- 9.4) **Plantio de grama são carlos em leivas – inclusive preparo do solo** – nos locais onde o projeto arquitetônico determina, será plantada grama tipo japonesa em leivas. Neste item a empresa deverá incluir no valor o fornecimento do material de 1ª qualidade necessário para o plantio.
- 9.5) **Colchão de areia fina e limpa para parque - e = 15 cm** – no local onde o projeto arquitetônico determina, será colocada uma camada de 15 cm de areia fina e limpa.
- 9.6) **Pérgola de madeira aparelhada com cobertura de telhas translúcidas de policarbonato** – no local onde o projeto arquitetônico determina, será construída uma pérgola de madeira de lei aparelhada e de qualidade dura conforme detalhe no projeto arquitetônico. A cobertura será com telhas translúcida de policarbonato e a pintura na madeira receberá duas demãos de verniz filtro solar fosco ou brilhante.
- 9.7) **Mureta de concreto armado para banco - compr. = 14,00 m** – conforme localização e detalhes do projeto arquitetônico deverá ser construído uma mureta de concreto armado para que sirva de banco. Após, será revestido com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e apuradas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.
- 9.8) **Mureta de concreto armado para banco redondo - compr. = 10,00 m** – conforme localização e detalhes do projeto arquitetônico deverá ser construído uma mureta de concreto armado para que sirva de banco. Após, será revestido com argamassa de revestimento tipo reboco,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 (cimento:cal:areia) com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e aprumadas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas em canto vivo.

9.9) **Tábua de madeira para banco - compr. = 14,00 m** – os bancos construídos em concreto armado serão revestido no assento com uma tábua de madeira de espessura 3 cm plainada e pintada com verniz transparente.

9.10) **Tábua de madeira para banco redondo - compr. = 10,00 m** – os bancos construídos em concreto armado serão revestido no assento com uma tábua de madeira de espessura 3 cm plainada e pintada com verniz transparente.

9.11) **Arcos de concreto armado - Entrada da área de brinquedos infantil** – na entrada da área de brinquedos infantil, conforme projeto arquitetônico será construído um arco de concreto armado. Antes de executar a empresa deverá apresentar ao fiscal da obra da Prefeitura um projeto estrutural desse equipamento a fim de garantir a segurança das crianças e pessoas que circulam pela praça.

9.12) **Tela de arame galvanizado encapada na cor verde fixada em moerão de concreto** – conforme localização no projeto arquitetônico deverá ser executada uma tela de arame galvanizado encapada na cor verde e fixada em mourões de concreto pré-moldados enterrados e fixados sobre base de concreto (vigas e sapatas).

9.13) **Plantio de cerca viva com arbustos de altura 50 a 100 cm, 4 unid./m** – em toda extensão do ribeirão existente, conforme especificado no projeto arquitetônico, será plantado arbustos com altura de 50 a 100 cm. Neste item a empresa deverá incluir no valor o fornecimento do material de 1ª qualidade necessário para o plantio.

9.14) **Placa de inauguração em alumínio 60 x 40 cm – Modelo Prefeitura** – a empresa deverá colocar uma placa de registro histórico da obra no local determinado pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC, nas dimensões de 60 x 40 cm conforme modelo que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

9.15) **Limpeza final da obra** – a obra deverá estar permanentemente limpa, sendo que todos os entulhos e restos de materiais deverão retirados.

Ao final, serão feitos os testes de verificação de todos os aparelhos e equipamentos que visam conferir o funcionamento normal.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. O departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC, através de sua fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

11. PAGAMENTOS

11.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, em até 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte da licitante vencedora.

11.2. A Nota Fiscal irregularmente preenchida será devolvida à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto deste Convite correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2016.

13. SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL

13.1. A licitante contratada não poderá subcontratar as obras e serviços constantes do objeto deste Edital no seu todo. No entanto, poderá fazê-lo parcialmente, mediante aprovação prévia e expressa desta Administração, com relação a serviços que, por seu grau de especialização, requeiram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, mantida a responsabilidade direta da licitante contratada perante a Administração.

14. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1. A Administração, por meio de servidor designado, exercerá a fiscalização da execução da obra, bem como do cumprimento das Normas Brasileiras e das posturas municipais. A fiscalização poderá embargar ou rejeitar serviços que não tenham sido executados de acordo com a boa técnica, assim como poderá recusar materiais e mão de obra que não estejam de acordo.

14.2. A licitante contratada obrigará-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação contendo a exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes.

14.3. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, no caso de não ser atendida, dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da entrega da notificação correspondente, qualquer reclamação sobre serviços executados, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a licitante contratada, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

14.4. A licitante contratada obriga-se a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente, qualquer empregado, prestador de serviço, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, sob pena de suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a licitante contratada, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

15. IMPACTO AMBIENTAL

A prefeitura já providenciou a Devida Licença Ambiental junto a FATMA, com o número de registro da Certidão de Atividade não Constante nº 412414/2016.

16. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Os recursos serão liberados pelo Governo do Estado de Santa Catarina (ADR-Brusque), após aprovação e medição.

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2016, com a seguinte classificação:

Órgão: Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

239 4.4.90.00.00.00.00.00.1.71.000173

16.1 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, estudo efetuado por engenheiro da Prefeitura e Tabela de Preços do SINAPI (incluso BDI): (planilha anexada a este edital)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

CONVITE Nº 002/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 20/06/2016 às 09:30 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços com fornecimento de material para a construção de uma Praça no Distrito de Claraíba, município de Nova Trento, com área de 529,20 m², incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

Planilha

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Convite nº 002/2016 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, CONVITE Nº 002/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Convite nº 002/2016 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2016.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2016.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxx/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A PARA A EXECUÇÃO DE mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE** _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

1.2. CONTRATADA: _____, com sede _____, na Rua _____, n.º _____, estado de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada _____

1.3. Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do Processo **Licitatório N.º 060/2016 - Carta Convite n.º 002/2016**, partes integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a execução de serviços com fornecimento de material para a construção de uma Praça no Distrito de Claraíba, município de Nova Trento, com área de 529,20 m², incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO

3.1. Dá-se como valor global para o presente contrato a importância de R\$ (.....), conforme especificações adiante:

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, de acordo com as condições deste edital e as constantes da proposta vencedora, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



devidamente acompanhada de relatório sintético os respectivos serviços executados, com o devido aceite pelo órgão gestor do contrato, e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

3.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrá a conta dos recursos consignados no Orçamento de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1. Dá-se ao presente contrato a vigência até 31/12/2016, a partir de sua assinatura.

4.2. O prazo do referido contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE.

5.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com as especificações contidas na **Carta Convite n.º 002/2016** e seus Anexos, inclusive condições consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2. A fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Obras, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições dos serviços.

5.2.1 - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, documento relativo à discordância.

5.2.1.1 – O documento a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

5.4. A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência dos serviços prestados.

5.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Convite.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEXTA - INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES.

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

6.3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Convite.

6.4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato resultantes deste **Convite**:

6.4.1. advertência;

6.4.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

6.4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

6.5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

6.5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

6.5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste convite;

6.5.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

6.5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **MUNICÍPIO**.

7.2 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **MUNICÍPIO** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Terceira.

7.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.4 - Todos os termos, disposições, cláusulas, sanções, etc., constantes do **Convite n° 002/2016**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, serão consideradas, no que couber, transcritas como cláusulas contratuais a este instrumento e dele fazendo parte integrante.

7.5 - As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Nova Trento, de de 2016.

PREFEITO

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para os devidos fins que realizamos a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão executados, tendo obtido da Prefeitura de Nova Trento todas as informações a respeito do objeto da presente licitação.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante: _____

RG do Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nova Trento, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura